



**LEI Nº 4.566, de  
23 de abril de 2015**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.01 – Secretaria e Dependências
15.451.0501.2291.4490.51.00	R\$ 600.000,00
Unidade Executora:	02.08.02 – Fundo Municipal de Trânsito
15.452.0801.1073.3390.30.00	R\$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	02.12 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0109.2039.3390.47.00	R\$ 360.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2001.3390.30.00	R\$ 150.000,00
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 1.000.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 150.000,00
10.305.0105.2023.3390.30.00	R\$ 50.000,00
<b>Total de Suplementação</b>	<b>R\$ 2.710.000,00</b>

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.07 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Executora:	02.07.01 – Secretaria e Dependências
15.451.1005.1114.4490.51.00	R\$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade Executora:	02.11.01 – Fundo Municipal de Turismo
23.695.0604.2214.3390.39.00	R\$ 600.000,00
Unidade Orçamentária:	02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0102.2007.3390.39.00	R\$ 100.000,00
10.302.0103.2012.4490.52.00	R\$ 100.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 1.360.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 150.000,00
<b>Total de Anulação</b>	<b>R\$ 2.710.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIX.